



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESAMATAS**

PARECER

Processo Legislativo nº 445/2026

Projeto de Lei nº 36/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 36/2026, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.714/2025 e promove adequação redacional em seu texto, referente à concessão de premiação financeira aos estudantes participantes da Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal de Ensino.

A proposição busca adequar a legislação à atual realidade da rede municipal de ensino, restringindo a participação aos alunos regularmente matriculados do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, além de promover ajustes redacionais necessários para assegurar a continuidade da política pública educacional.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ALEX
NASS BERUD:16003141719
Data: 09/06/2026 16:54:09

Assinado digitalmente por YURI
ULIANA BERGAMINI:13749500762
Data: 09/06/2026 16:32:10

Assinado digitalmente por VALDIR
DIAS:81856180700
Data: 09/06/2026 16:31:45



No âmbito das competências desta Comissão, verifica-se que a matéria possui inequívoco interesse educacional, por promover a adequação da legislação municipal à atual estrutura da rede pública de ensino e garantir a continuidade de iniciativa voltada ao estímulo do aprendizado, do mérito acadêmico e do desenvolvimento educacional dos estudantes.

A proposta harmoniza a norma vigente com a realidade decorrente da estadualização dos anos finais do Ensino Fundamental, conferindo maior efetividade à política pública e assegurando sua correta aplicação.

Além disso, a supressão da expressão “1ª Olimpíada Municipal” contribui para a permanência e continuidade do programa nas futuras edições, fortalecendo as ações de incentivo à educação no Município.

Dessa forma, não se vislumbra qualquer óbice quanto aos reflexos da matéria nas áreas temáticas desta Comissão.

Assim, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de maio de 2026.

Yuri Uliana Bergamin

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



III – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social – CESAMATAS acompanha o voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de maio de 2026.

VALDIR DIAS
Presidente

YURI ULIANA BERGAMIN
Relator

ALEX NASS BERUD
Secretário

